

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8270/93
de 21 de dezembro de 1993

N.º 1008 de 23/12/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
7.066.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei nº 4334 de 09
de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 7.066.000,00 (sete milhões e sessenta e seis mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
	E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.1024	Veículos, Máquinas e Outros - APPR	
06.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.618.000,00
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços - APPR	
06.40-4110	Obras e Instalações	3.448.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira decorrente de repasse de recursos do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1993.

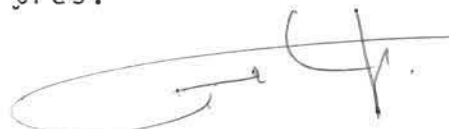

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do decreto nº 8270/93 fls. nº 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de dezembro de 1993.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezem-
bro do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos